



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 61 de 28 de Outubro de 1957.

Modifica e dilimitação da zo  
na urbano e suburbana da Vila  
de Cachoeira Dourada.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono se  
quinte Lei:

Art. 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Lei Municipal /  
nº 13, de 26 de maio de 1955: "A zona urbana da Vila de Cachoeira Doura  
difica compreendida dentro dos seguintes limites: Avenida Número Um; A  
venida do Nordeste; Avenida do Canceiro; Rua nº Seis e Avenida Copacaba  
na."

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o art. 2º, da Lei  
Municipal nº 13, de 26 de maio de 1957: "A zona suburbana da Vila de  
Cachoeira Dourada fica compreendida, a partir da zona urbana, todo o lo  
teamento das Vilas: "Umuarama", "Santa Terezinha" e "Cachoeira Doura  
da".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a  
presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen  
to e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in  
teiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28  
de Outubro de 1957.

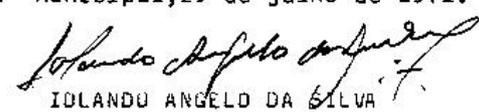
A Secretária  
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal  
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº um (1), fls 51, com  
o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com  
o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de julho de 1971.

  
JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. de Administração-

  
IDLANDU ANGELO DA SILVA  
-O Prefeito Municipal-